ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 772 DE 15 DE JANEIRO DE 1967.

CONCEDE ANISTIA GERAL DE MULTA DE MÓRA.

Art. 1º - Fica concedida, até 28 de fevereiro corrente, uma anistia geral de multa de móra, em todos os impostos e taxas atrasados, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, desde que êstes não estejam em face de execução judicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de janeiro de 1967.

MARCELLO DA FONSECA DRAGLE
PREFEITO